



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Inspeção-Geral da Administração do Território

Aviso n.º 1/2007

Concurso interno de acesso geral para a categoria de assistente administrativo especialista da carreira de pessoal administrativo

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, artigo 6.º, n.º 4, alínea *a*), e artigo 28.º, conjugado com o Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, faz-se público que, por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 15 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração do Território.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa, exclusivamente, o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com alto grau de complexidade, relativas às várias áreas de actividade administrativa da Inspeção-Geral da Administração do Território.

4 — Vencimento e regalias sociais — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo a remuneração correspondente ao índice e escalão da respectiva categoria de assistente administrativo especialista constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na sede da Inspeção-Geral da Administração do Território, sita na Rua de Filipe Folque, 44, 1069-123 Lisboa.

6 — Legislação aplicável — a legislação aplicável ao presente concurso é a seguinte: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 141/2001, de 24 de Abril, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

7 — Requisitos de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão a concurso reunir as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral da Administração do Território, solicitando a admissão ao concurso, devendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Repartição Administrativa, sita na Rua de Filipe Folque, 44, 1.º, 1069-123 Lisboa, até ao termo do prazo, ou enviada pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

9 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações e qualificações profissionais;

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.1 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão e provimento em funções públicas exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da seguinte documentação:

a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira

e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

b) Declaração, passada pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea *a*), que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

c) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato;

d) Documentos comprovativos de acções de formação profissional complementar, com indicação da respectiva duração em horas;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O método de selecção a utilizar no presente concurso será, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular.

13.1 — Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitação académica de base;

Formação profissional;

Experiência profissional;

Classificação de serviço.

13.2 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos a solicitação destes.

13.3 — O sistema de classificação final dos candidatos será expresso numa escala de 0 a 20 valores e corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Lourdes Celeste Azevedo da Cunha Vieira, técnica superior assessora principal do quadro da Inspeção-Geral da Administração do Território.

Vogais efectivos:

Maria Valentina de Sousa Martins Fonseca, chefe de secção de Pessoal, Contabilidade e Económico (em regime de substituição) do quadro da mesma Inspeção-Geral.

Maria Filomena Paisana Granjo, chefe de secção de Processos e Expediente Geral do quadro da mesma Inspeção-Geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Teresa Maria Vasques Pinto Meneses Rodrigues, técnica superior assessora principal do quadro da mesma Inspeção-Geral.

Maria Adélina Paninho Gonçalves Marques, assistente administrativa especialista do quadro da mesma Inspeção-Geral.

15 de Dezembro de 2006. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

Aviso n.º 2/2007

Concurso interno de acesso geral para a categoria de inspector principal da carreira de inspector superior

1 — Nos termos do n.º 1 artigo 28.º dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 64/87, de 6 de Fevereiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 99/89, de 29 de Março, faz-se público que, por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 15 de Dezembro de 2006, proferido nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 13 lugares de inspector principal do quadro